

tigação Agrária e das Pescas e do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

António Ernesto Guedes da Silva, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas — autorizada a prorrogação da sua requisição na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 11 659/2006 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Maio de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (todos do quadro de pessoal deste Gabinete, após declaração de cabimento orçamental, conforme a Resolução n.º 97/2002, de 18 de Maio):

Maria Isabel Marcelino Faria Patrício, assessora da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação — promovida mediante concurso a assessora principal da mesma carreira.

Sara Vieira Baptista, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de administração — promovida mediante concurso a técnica principal da mesma carreira.

Duarte Nuno Olim de Mendonça, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de administração, gestão de pessoal e gestão financeira — promovido mediante concurso a técnico profissional principal da mesma carreira.

João Mourato da Conceição Rovisco, auxiliar administrativo — promovido mediante concurso a encarregado de pessoal auxiliar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 435/2006. — Pretende a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., executar a obra de ligação do nó de Loulé 1 da VIS às Quatro Estradas — 2.º troço.

Considerando que pelo despacho, do Secretário de Estado das Obras Públicas, n.º 16 201-A/2005, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da ligação do nó de Loulé 1 da VIS às Quatro Estradas — 2.º troço;

Considerando o interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, inerente à melhoria das condições de circulação e segurança actualmente existentes, com efeito na diminuição da sinistralidade, bem como a inexistência de alternativas válidas à sua localização;

Considerando o teor favorável do parecer da comissão de avaliação, condicionado ao cumprimento das recomendações e medidas mitigadoras propostas no estudo de impacto ambiental e aceites pela comissão de avaliação e das medidas e recomendações descritas no parecer da comissão de avaliação;

Considerando que para a execução da referida obra, em parcelas expropriadas para o efeito, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., solicitou o abate de 29 sobreiros adultos em cerca de 1 ha de povoamento de sobreiro;

Considerando que a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., apresentou projecto de arborização com sobreiro em área superior a 1,25 ha nas zonas verdes dos nós e acessos, verificando-se a existência de condições edafo-climáticas adequadas;

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho:

Declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

A autorização para o abate dos sobreiros fica ainda condicionado à implementação no prazo de um ano do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

9 de Maio de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 11 660/2006 (2.ª série). — Através do despacho n.º 25 132/2001 (2.ª série), de 21 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Dezembro de 2001, foram nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, os representantes das entidades referidas nas alíneas do n.º 2 do mesmo artigo para integrarem a Comissão Nacional de Aprendizagem.

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo 32.º, as nomeações em causa são feitas por períodos de três anos.

Decorrido que está esse prazo, torna-se agora necessário proceder a novas nomeações. Assim, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro:

1 — Nomeio, para exercerem as funções de membros da Comissão Nacional de Aprendizagem, pelo período de três anos, sob proposta das entidades representadas:

Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares e Maria Cristina Fernandes Rodrigues, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Luís Galego e Helena Oliveira e Silva, em representação do Ministério da Educação.

Alexandra Brito Rebelo, em representação do Ministério da Economia e da Inovação.

Fernando Mendes da Costa, em representação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Duarte Cordeiro, em representação da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto.

Teresa Augusta Madruga, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Elda Maria Gonçalves Pedro, em representação da Região Autónoma da Madeira.

Manuel António Pinto André, Victor Manuel Tomé Mesquita, Maria da Graça Osório Pinheiro, Ana Paula Mata Bernardo e Jacinto Faias dos Reis Pereira, em representação das confederações sindicais.

Eduardo Fonseca, Clara Guerreiro, Alexandra Costa Artur e Rita Siborro, em representação das confederações patronais.

2 — Mantém-se em funções, nos termos do despacho n.º 25 811/2005 (2.ª série), de 16 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Dezembro de 2005, Maria Isabel de Oliveira Vilão, em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — Mantém-se em funções, nos termos do despacho n.º 5896/2004 (2.ª série), de 4 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Março de 2004, Nuno Biscaya, em representação das confederações patronais.

31 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 6284/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso

no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto a afectar aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, ambos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — assessor principal da carreira técnica superior, a afectar às áreas funcionais de aplicações de regimes, prestações e adopção internacional:

Quota A — para assessores dos quadros de pessoal da ex-DGRSS e da ex-DGAS, sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura;

Quota B — para assessores não pertencentes aos quadros da ex-DGRSS e da ex-DGAS — um lugar;

Concurso B — assessor da carreira técnica superior, a afectar às áreas funcionais de prestações, acção social integrada da população adulta e gestão, formação e organização:

Quota A — para técnicos superiores principais dos quadros de pessoal da ex-DGRSS e da ex-DGAS, sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura;

Quota B — para técnicos superiores principais não pertencentes aos quadros da ex-DGRSS e da ex-DGAS — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos Decretos-Leis n.ºs 101/2003, de 23 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 175/98, de 2 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdos funcionais dos lugares a prover — aos assessores principais e assessores cabem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

a) No concurso A, os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir ainda licenciatura em Matemática Aplicada e experiência em actuariado.

b) No concurso B, os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir ainda licenciatura em Serviço Social e experiência no âmbito do sistema da acção social e lógicas de actuação, designadamente ao nível dos serviços e equipamentos sociais, nas diversas modalidades de intervenção, bem como sobre a aplicação do regime de cooperação, análise e avaliação das condições para a celebração de acordos.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

b) Para os candidatos que concorram pelas quotas B de qualquer dos concursos referidos, a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.

7.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho, para efeitos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá ser solicitado ao júri do concurso, e apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.

8 — Formalização das candidaturas, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal, Avenida da República, 67, 2.º, 1069-003 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, habilitações literárias e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação, designadamente, de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, expressa nas formas qualitativa e quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os candidatos afectos aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social e da ex-Direcção-Geral da Acção Social são dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, e ainda dispensados da apresentação de outros documentos pedidos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso A

Presidente — Dr. Fernando Jorge Santos Carvalho, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Benedita Lares Moreira de Campos Barros Vasconcelos, assessora principal.

Dr.ª Maria Graciete Palma Silva, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Matoso Silva Abrunhosa e Sousa, assessora principal.

Dr.ª Elisabete Pereira Amaral Caetano Duarte, assessora principal.

Concurso B

Presidente — Dr. Mário Rui Marques Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Segismundo Manuel Peres Ramiro Pinto, assessor principal.

Dr.ª Frutuosa Conceição Serrano Santos, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Bordalo Pereira Lopes Vieira, assessora principal.

Dr.ª Maria Adriana Martins Santos Lages Silva, assessora principal de serviço social.

13 — O presidente de cada júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

15 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

12 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 11 661/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 1262/2006 (2.ª série), de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2006, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, delego, com poderes de subdelegação, na directora do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, Maria Vicência Aldeias Madeira, a competência para assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Beja, e certificar as situações de incumprimento perante a lei.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pelo presente despacho, ao abrigo e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Maio de 2006. — O Adjunto do Director, *António Gomes*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 689/2006. — Pela deliberação n.º 640/2006, de 4 de Maio, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Adélia da Purificação Campos, Cecília dos Anjos Santos Cruz de Sousa, Maria Irene de Sousa Ribeiro da Costa Neves e Palmira Isabel da Costa Alves, enfermeiras graduadas — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 15 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — A Administradora-Delegada, *Eva Falcão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 6285/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para provimento de lugares na categoria de assistente hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, torna-se público que, de acordo com deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 1 de Abril de 2006, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 20 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento das seguintes vagas de assistente hospitalar, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 415/96, de 27 de Agosto, e 744/97, de 28 de Agosto:

	Número de lugares
Anestesiologia	6
Cardiologia	3
Ginecologia/obstetrícia	3
Medicina interna	2
Ortopedia	1
Pediatria médica	2
Pediatria médica com competência em neonatologia	1
Pneumologia	1
Psiquiatria	1

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, Portalegre. No entanto, os candidatos admitidos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Julho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;